

MOÇÃO
DO 16.º CONGRESSO
DOS ARQUITECTOS

**DA AMBIÇÃO
À AÇÃO:
PELA QUALIDADE,
PELA
SUSTENTABILIDADE
DA PROFISSÃO,
DA INSTITUIÇÃO,
DA ARQUITETURA
E DA PAISAGEM**

PELO ARQUITETO

Os arquitetos reclamam a sua função social: a arquitetura, o planeamento e a organização do território são domínios que atuam para o bem-comum e devem ser inequivocamente reconhecidos como de interesse público. A implementação da sustentabilidade na arquitetura não pode esquecer a sustentabilidade do próprio arquiteto, cuja carreira não está estruturada, nem no setor público, nem no setor privado.

A alteração necessária é de âmbito sistémico. Os arquitetos precisam de clarificar a sua especificidade como corpo técnico capaz de posicionar-se num quadro sustentável e de estar presentes na resolução dos problemas prementes de oferta de qualidade e de sustentabilidade no seu exercício profissional.

É necessário um caminho para a desconstrução do labirinto burocrático em que o país se envolveu, reformulando um quadro regulatório desconexo, o que implica uma metodologia composta por parâmetros de definição de tarefas, de prazos, de custos e de recursos necessários. Para a Ordem dos Arquitetos é uma missão e uma causa.

A voz dos arquitetos deve ser ouvida e a Ordem deve ter um papel interveniente e um discurso claro e entendível por todos, arquitetos e não-arquitetos, sobre o valor da qualidade da arquitetura e da paisagem.

Propõe-se que a Ordem dos Arquitectos promova um debate sobre as questões de impacto nacional, regional e local, indo ao encontro dos problemas da sociedade, como referia Fernando Távora, *num profundo e indispensável humanismo*.

PELA INSTITUIÇÃO

A Ordem dos Arquitectos deve comprometer-se com a sustentabilidade na estratégia global da sua orientação e gestão, assegurando a sua sustentabilidade institucional, contribuindo assim para uma sociedade mais próspera, justa e inclusiva e que viva em sintonia com o planeta.

O desenvolvimento de uma Estratégia Global de Sustentabilidade para a Ordem dos Arquitectos

capacitará a instituição e os seus membros para uma melhor resposta no futuro, aqui assumindo o seu compromisso com uma cultura de responsabilidade socioambiental.

A sua implementação passará por um diagnóstico transversal, através da realização de uma auditoria, tendo em vista o estabelecimento de um programa de ação.

A criação de um Colégio de Sustentabilidade é indispensável, para capacitar as estruturas e os serviços da Ordem dos Arquitectos, e alimentar a reflexão necessária à alteração do paradigma de ação dos arquitetos, alinhando-o com os princípios do Desenvolvimento Sustentável, circular e regenerativo.

Propõe-se a elaboração e implementação de uma Estratégia Global de Sustentabilidade da Ordem dos Arquitectos que integre planos de ação monitorizados através de um observatório em articulação com o Colégio de Sustentabilidade, servindo a Ordem dos Arquitectos, os seus membros e a sociedade.

POR UMA LEI DA ARQUITETURA E DA PAISAGEM

O caminho dos arquitetos na defesa de uma Política de Arquitetura para Portugal tem sido longo, considerada a importância atribuída pela nossa Constituição aos temas da habitação, do urbanismo e do ambiente, na sua evocação da arquitetura e daquele que é o seu desígnio – a qualidade de vida dos cidadãos – e o seu interesse – o bem-comum.

A Política Nacional de Arquitetura e Paisagem propôs, em 2015, uma visão para o País que referencia a arquitetura e a paisagem como recursos estratégicos e que aponta para um crescimento territorial sustentável, capaz de promover a qualidade ambiental, valorizar o património construído e a identidade dos lugares. Sublinha a sua pertinência para a sustentabilidade ambiental, social, económica e também para a sustentabilidade cultural.

Enquanto arquitetos, também cidadãos, e enquanto Ordem dos Arquitectos, exigimos mais. Pela qualidade e pela sustentabilidade dos nossos territórios, é tempo de passar da ambição à ação, da orientação à vinculação, pela qualidade da nossa arquitetura e da nossa paisagem.

Exigimos uma Lei da Arquitetura e da Paisagem para Portugal.

Este instrumento deve ser eficaz e decisivo para o desenvolvimento sustentável nas suas várias vertentes e na promoção, disseminação e validação das ações para a proteção da qualidade da arquitetura e da paisagem.

Deve reconhecer o interesse público da arquitetura e da paisagem de qualidade e o seu interesse prevaLENTE – pela proteção da saúde, da segurança, do conforto, da educação, da cultura, do ambiente e do património coletivos, pelo interesse público e pelo bem-comum.

Deve, ainda, promover e proteger a qualidade dos serviços de planeamento, projeto e gestão da arquitetura e da paisagem, em consonância com o reconhecimento do interesse público destes serviços.

A Ordem dos Arquitectos deve assumir-se como mediadora central de construção deste instrumento, através de um processo coletivo, colaborativo e transversal – às profissões, às instituições, às administrações e às populações.

Garantindo que as políticas ligadas à arquitetura e à paisagem estão subordinadas ao princípio da qualidade, propõe-se passar da Política à Lei para fomentar, difundir e proteger a qualidade da arquitetura como bem de interesse público e, enquanto tal, defendido pelos poderes públicos no âmbito das respetivas competências.